

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= 0 =

LEI Nº 802

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º-Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 24.105,00 (vinte e quatro mil, cento e cinco cruzeiros), conforme discriminação abaixo:-

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Secção de Serviços Urbanos.

- 10-Habitação e Serviços Urbanos
- 60-Serviços de Utilidade Pública
- 327-Iluminação Pública
- 141-Auxílio para Construção de Rede Eletrica Cr 24.105,00 (vinte e cinco mil, cento e cinco cruzeiros).

Art. 2º-O detalhamento da presente Despesa, será feito através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º-Os recursos para cobertura das despesas de que trata a presente Lei serão baseadas no art, 43§ I e incisos da Lei nº 4.320/68.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 31 de Agosto de 1978.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 31 de agosto de 1978

ELZENOR GOMES TRINDADE
C. SECRETÁRIA.

R